



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 337/2015
Projeto de Lei nº CM-055/2015.
Substitutivo

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-055/2015 – Substitutivo, de autoria do Poder Legislativo – Mesa Diretora, Altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 202 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 45, III e IV, da LOM, art. 62, III e IV, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ampara-se no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº CM-055/2015 -Substitutivo.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2015.

Adilson Quadros
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador -Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial - OAB/MG: 66.289